



# Câmara Municipal de Curitiba

## PROPOSIÇÃO Nº 032.00030.2017

Proposição alvo: 005.00348.2017

Diversos Vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Curitiba a seguinte proposição:

### **Emenda Aditiva**

#### EMENTA

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Ordinária, Proposição nº 005.00348.2017, de iniciativa do Prefeito, que "**Altera dispositivos da Lei nº 14.528, de 20 de outubro de 2014, que dispõe sobre a eleição de Diretores e Vice-Diretores das Escolas Municipais de Curitiba.**"

Acresça-se ao Projeto de lei nº 005.00348.2017, de iniciativa do Prefeito, que "**Altera dispositivos da Lei nº 14.528, de 20 de outubro de 2014, que dispõe sobre a eleição de Diretores e Vice-Diretores das Escolas Municipais de Curitiba**", a seguinte emenda aditiva:

O parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Municipal nº 14.528, de 20 de Outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22.....

§ 2º O profissional do Quadro Próprio do Magistério que possuir 2 (duas) matrículas na mesma escola terá direito a 1 (um) voto.

Palácio Rio Branco, 08 de novembro de 2017

Assinaturas:

### **Justificativa**

A Emenda faz-se necessária uma vez que a Prefeitura não acatou diversas alterações votadas e aprovadas na Comissão, que trabalhou durante meses, exclusivamente, para debater as mudanças da Lei de eleição de Diretores e Vices

nas Escolas Municipais da Capital.

Através das atas das reuniões da Comissão (compostas por diversos representantes da comunidade escolar), pudemos confirmar que, de fato, diversas alterações aprovadas, não foram incluídas no Projeto de Lei que chegou à esta Casa.

Esta emenda foi votada e aprovada na Comissão, a qual defendeu que professores com dois padrões na mesma unidade votariam somente uma vez. Essa defesa se pautou pelos princípios da universalidade e equidade com o restante da comunidade escolar. A comissão definiu que todos os membros da comunidade escolar terão apenas um voto por unidade. Diferente da lei atual, na nova lei a regra será a mesma para professores com dois padrões, trabalhadores da educação que possuem jornada de 40h e pais com mais de um aluno na mesma Escola Municipal.